



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 23221.000021/2018-63

CONTRATO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS** e a empresa **COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no CONTRATO nº 01/2018 assinado em 23/02/2018, tendo como objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23221.000021/2018-63 e de acordo com o que prescreve o §2º, inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contrato nº 01/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, por 12 (doze) meses e conceder reajuste de preços, conforme cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato passa a ser de 26/02/2019 a 26/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

O reajuste de preços será realizado mediante incidência do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurado no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019.

O valor unitário da multifuncional laser monocromática A4 passa a ser de R\$ 122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) e as impressões R\$ 0,0427 (quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimos de real) e o valor unitário da multifuncional laser policromática A4 passa a ser de R\$ 404,74 (quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) e as impressões R\$ 0,3949 (três mil novecentos e quarenta e nove décimos de milésimos de Real). O valor global do contrato será de R\$ 200.749,92 (duzentos mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação contratual está amparada no Artigo 57, II da lei 8.666/93 e art. 51 da IN 05/2017/SEGES/MP e seu Anexo IX; e o reajuste de preços no Artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE800023, de 31/01/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado de Goiás, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo incorpora-se ao Contrato N.º 01/2018, independente de transcrição.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato aqui referido não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos – GO, 25 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS MORRINHOS

CONTRATANTE

IP Goiano - Campus Morrinhos

Port. nº 20 - D.O.U de 13/01/2016

COPIYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Vanessa S. Gonçalves
Nome: Vanessa S. Gonçalves
Doc. Ident./CPF: 020.041.221-37

2 - Unicius Meireles
Nome: Unicius Meireles
Doc. Ident./CPF: Unicius Meireles
CONSULTOR DE VENDAS